



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OFNº200/2023 – GP

Triunfo, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta SIMERI SILVA BOTELHO, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Valmir Rodrigues Massena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 050/2023

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo conceder ajuda de custo à atleta Siméri Silva Botelho, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, existe no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, a atleta Siméri Silva Botelho protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio da alimentação, do transporte, da inscrição e dos uniformes para participação no Evento Nacional “VACA BACYARD ULTRA – PORTO ALEGRE”, no dia 27/10/2023.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida a prática da corrida, uma modalidade de extrema importância no âmbito esportivo internacional.

Da mesma forma, a atleta será estimulada e fomentada a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através de sua modalidade esportiva.

Assim, convicto da importância deste projeto de lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA, pois o evento será no dia 27/10/2023**, e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta SIMERI SILVA BOTELHO, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à atleta SIMERI SILVA BOTELHO, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta Simeri Silva Botelhon na competição esportiva “Vaca Backyard Ultra – Porto Alegre 3ª Edição”, e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – taxa de inscrição;
- III – transporte;
- VI – uniformes.

Art. 3º. O valor destinado a atleta será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais.

Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Simeri Silva Botelho se obrigará a:

- I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
- II – ceder os direitos de imagem ao município;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

III – prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 16.01 – Secretaria Juventude, Esporte e Lazer
Função: 278120103 – Desporto e lazer
Projeto/atividade: 2082000 Man. Das atividades Esportivas
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de outubro de 2023.

Murilo Machado Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolf
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO